

recuperação pós anestésica, 35 (trinta e cinco) leitos de Enfermaria clínicas de retaguarda sendo 17 (dezessete) femininos e 10 (dez) leitos masculinos 08 (oito) leitos infantis e 01 (uma) Unidade de centro obstétrico com 03 (três) salas de Pré Parto Pós Parto (PPP).

5. SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Apoio Diagnóstico;
 - Serviço laboratorial de análise clínica;
 - Serviço de Radiologia;
 - Serviço de
 - Serviço de Eletroencefalograma
- 5.2 Apoio Logístico
- CME (Central de material e esterilização);
 - CAF (Central de abastecimento farmacêutico);
 - Agência Transfusional;
 - Lavanderia;
 - Nutrição (copa, cozinha);
 - Almoxarifado;
 - Administração (Gerência, Diretoria Administrativa, Diretoria Clínica e Coordenação de enfermagem).

5.3 DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS

- .MATERNIDADE: CAPACIDADE PARA 17 LEITOS
- 03 quartos Pré-parto, Parto e Pós Parto (PPP)
- 15 Leitos de Obstetrícia Clínica.
- 02 Leitos de Recuperação Pós-anestésica

5.3.2. LEITOS DE CLÍNICAS COM CAPACIDADE PARA 35 LEITOS

- 17 leitos Clínica Médica feminino
- 10 leitos Clínica Médica feminino
- 08 leitos Clínica Pediátrica

6. ÁREA FÍSICA HOSPITALAR NECESSARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Quartos Pré-parto, Parto e Pós Parto(PPP)	03
2	banheiros anexos aos Quartos Pré-parto, Parto e Pós Parto (PPP)	03
3	Recepção/Acolhimento/Registro	01
4	Sala de Exames e Admissão da paciente	01
5	Postos de Enfermagem	02
6	Salas de Serviço	02
7	Sala de Utilidades	01
8	Área para Deambulação	01
9	Depósitos de Material de Limpeza (DML)	02
10	Farmácia	01
11	Depósito de Equipamentos e Materiais	01
12	Depósito para Guardar Macas e Cadeira de Rodas	01
13	Quarto – descanso de Plantão para Funcionários	01
14	Centro Obstétrico	01
15	Salas de Cirurgia	01
16	Enfermarias/Alojamento Conjunto (obstetrícia) capacidade para 15 leitos	01
17	Enfermaria clínica - capacidade para 27 leitos de retaguarda, sendo 17 femininos e 10 masculinos	01
18	Enfermaria clínica infantil – capacidade para 08 leitos	01
19	Sala de Recuperação Pós Anestésica com 02 leitos.	01
20	Vestuários com banheiro anexo.	02
21	Lavanderia	01
22	Central de Material e Esterilização - CME	01
23	Copa/Cozinha	01
24	Refeitório	01
25	Posto de Coleta de Leite Humano	01
26	Laboratório de Análises Clínicas	01
27	Sala de Administração/Direção	01
28	Consultórios	03

7. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

ITEM	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	QUANTIDADE
1	Amnioscópio	2
2	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparametros	1
3	Aparelho de Raios X - Fixo Digital	1
4	Ar Condicionado	45
5	Armario	15
6	Arquivo	5
7	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3
8	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros)	1
9	Balança Antropométrica Adulto	3
10	Balança Antropométrica Infantil	3
11	Balança Antropométrica para Obesos	2
12	Balde a Pedal	60
13	Banqueta	10
14	Banqueta para Parto Vertical	3
15	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	4
16	Berço Aquecido	3
17	Berco Hospitalar com Grades	4
18	Berço para Recém Nascido	15
19	Biombo	10
20	Biombo Plumbífero	1
21	Bomba de Infusão	5
22	Cadeira	30
23	Cadeira de Banho/ Higiênica	4
24	Cadeira de Rodas Adulto	3
25	Cadeira de Rodas para Obeso	1
26	Cama Comum (não hospitalar)	8
27	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	48
28	Cama PPP	3
29	Cardiotocógrafo	1
30	Carro de Emergencia	1
31	Carro de Emergencia	1
32	Coluna Retrátil	2

33	Computador (Desktop-Basico)	10
34	DEA - Desfibrilador Externo Automatico	1
35	DEA - Desfibrilador Externo Automatico	1
36	Destilador de Água	2
37	Detector Fetal	5
38	Detector Fetal	5
39	Escada com 2 degraus	52
40	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	3
41	Estante	5
42	Foco Cirurgico de Teto	1
43	Foco Refletor Ambulatorial	5
44	Foco Refletor Ambulatorial	5
45	Freezer Comum	1
46	Freezer para Banco de Leite	1
47	Geladeira/ Refrigerador	2
48	Impressora Laser (Comum)	10
49	Lanterna Clínica	15
50	Laringoscopia Adulto	3
51	Laringoscopia Infantil	2
52	Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar	1
53	Longarina	10
54	Mesa Auxiliar	10
55	Mesa Cirurgica Mecanica	1
56	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	46
57	Mesa de Escritorio	10
58	Mesa de Mayo	5
59	Mesa para Impressora	10
60	Monitor Multiparametros	5
61	Negatoscopio	3
62	No-Break (Para Computador/Impressora)	10
63	Oxímetro de Pulso	10
64	Poltrona Hospitalar	50
65	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	5
66	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	5
67	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	52
68	Seladora	1
69	Suporte de Hamper	10
70	Suporte de Soro	52
71	Televisor	2
72	Ventilador Pulmonar Pressometrico e Volumetrico	5

8. RECURSOS HUMANOS

- Médicos: obstetras (10), pediatras (9), neonatologistas (06), anestesistas(06), ultrassonografistas (06), clínicos, cirurgiao geral.
- Enfermeiros: obstetras (22), neonatologistas (07), generalistas ().
- Assistente Social (03)
- Psicologo (03)
- Nutricionista (03)
- Farmacêutico (03)
- Bioquímico (03)
- Diretor (01)
- Administrador (02)
- Diretor Clínico (01)
- Gerente de Enfermagem (01)
- Técnico de informática (03).
- Técnico de Enfermagem (33)
- Técnico de laboratório (03)
- Assistente Administrativo (17)
- Auxiliar de Serviços Gerais (14)
- Copeiro (06)
- Cozinheiro (02)
- Vigilantes (04)
- Motorista (04)

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Unico de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

- Considerando a solicitação do município de Nova Timboteua que solicita aprovação do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo, a ser adquirido com recursos de emenda parlamentar nº 39720005, destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimento de caráter eletivo, regulados e agendados.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “ A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés, Nº 003/2020, que aprova o aprova a solicitação de aquisição de Unidade Móvel de Saúde, pelo município de Nova Timboteua, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material permanente Nº11790.338000/1200-12, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais)